

**Resposta** 07/04/2022 17:10:00

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela Senhor Yago Oliveira informamos que os números apontados na tabela constante do Título 2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022 referem-se à quantidade máxima de impressos a ser adquirida pelo Tribunal. Assim, uma vez que se trata de registro de preços, para o item 8 – “lista de candidatos” poderão ser adquiridas 16.000 (dezesesseis mil) unidades, enquanto que para o item 9 – “manual do mesário – Eleições 2022”, a quantidade a ser adquirida poderá chegar a 60.000 (sessenta mil) unidades. Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 7 de abril de 2022. Benedito da Costa Veloso Filho Pregoeiro

Fechar